



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 110, DE 13 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com objetivo de criar elemento de despesa para material permanente e diárias civil, no programa Bolsa Família, conforme Lei nº 6.507 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.099	3.4.49.05.20.00.00.00	Material Permanente	1250	3657	R\$7.000,00
2.099	3.3.39.01.40.00.00.00	Diária- Civil	1250	3658	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00					

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit 2016 do IGD SUAS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no Valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.095	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	432	R\$ 198.000,00
TOTAL R\$ 198.000,00					

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 6º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.116	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	436	R\$ 520.000,00
TOTAL R\$ 520.000,00					

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração